



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A65 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E,



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para o Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Deputado Federal ODORICO MONTEIRO
(PSB-CE)